



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 912 DE 25 DE ABRIL DE 2.000

“Cria na Estrutura Municipal emprego que menciona e dá outras providências.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, e acrescido à segunda parte dos anexos II e III, da Lei Municipal n.º 852, de 02 de outubro de 1.997, um emprego de enfermeiro, com remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica Municipal, um enfermeiro, até que tenha tempo hábil para realizar concurso público, a fim de admitir servidor efetivo.

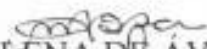
Artigo 3.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 25 de abril de 2.000


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M.ª MADALÉNA DE ÁVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira